ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA. 017,018,019,020/2022/GP-CMUR URUPÁ-RO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria. 017/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 02 de Agosto de 2022.

"Nomear a Sr. RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES, no cargo de Chefe de Seção de Protocolo e dá outras providências."

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o art. 37, II, in fine da Constituição Federal, a Estrutura Administrativa Regulamentada pela Câmara do Município de Urupá-RO e pela a Resolução de N. 001/2015 de 23 de fevereiro do ano 2015, inerente aos atos Administrativos de Nomeação e Exoneração deste Poder Público Legislativo.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a **Sr.** ***RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES*****,** portadora da cédula de identidade-RG de n. 12***38 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.340.***-81 no Cargo de **Chefe de Seção de Protocolo, sem Ônus,** junto a Câmara Municipal de Urupá-RO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Portaria. 018/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 02 de agosto de 2022.

"Nomeia o Pregoeiro oficial para atuar no âmbito das licitações da modalidade de licitação pregão e para os atos administrativos do sistema de registro de preços, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Com base na lei federal n°8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, em conformidade com a lei federal n°10.520 de 17 de julho de 2.002, ambas inerentes a instituição.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a **Sr.** ***RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES*****,** portadora da cédula de identidade-RG de n. 12***38 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.340.***-81 nas atribuições de **Pregoeiro Oficial,** da câmara municipal de Urupá/RO, para atuar nas licitações da modalidade pregão, **sem ônus.**
Parágrafo único- A Pregoeira fica incumbido de promover todos os atos administrativos do **sistema de registro de preços –SRP**, pela modalidade de licitação pregão, conforme dispositivos do decreto n° 214 de 25 de outubro de 2011 e o inciso II e 3° da lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com eficácia retroativa a **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA

Presidente

Portaria. 019/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 02 de Agosto de 2022.

‘Nomear a **Sr. *RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES,*** no cargo de **Diretor de Licitação e Compras e dá outras providências. ”**

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 002/2022 de 21 de julho de 2022, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sr. *RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES*,** portadora da cédula de identidade-RG de n. 12***38 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.340.***-81 no cargo **Diretor de Licitação e Compras, Com Ônus,** junto a câmara municipal de Urupá/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com eficácia retroativa a **01 de agosto de 2022**.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Portaria. 020/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 02 de Agosto de 2022.

‘Nomear a **Sr. *RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES*** no cargo de **Pregoeiro Oficial e dá outras providências. ”**

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Com base na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994, em conformidade com a LEI Federal n 10.520 de 17 de Julho de 2002, ambas inerentes a instituição de modalidades de licitações

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a **Sr. *RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES*,** portadora da cédula de identidade-RG de n 12***38 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.340.***-81 nas atribuições de **Pregoeiro Oficial**,da câmara municipal de Urupá/RO, para atuar nas licitações da modalidade pregão.

Art. 2º. Nomear os Servidores abaixo qualificados, **Sem ônus**, com atribuições para atuar como **Equipe de Apoio** a **Pregoeiro Oficial** nas Licitações das modalidades pregão, conforme segue:

Gleiciane Baldoina Aragon Lorenencini, portadora da cédula de identidade RG n 1***991 SSP/RO, inscrita no CPF, n ***.667.***-98.

Taiane Lopes Pereira, portadora da cédula de identidade RG n 0*** 052 SSP/RO, inscrita no CPF, n ***.658.***-91.

Parágrafo Único: - O pregoeiro e Equipe de Apoio ficam incumbidos de promover todos os atos administrativos do **Sistema de Registro de Preços – SRP,** pela modalidade de licitação pregão, conforme dispositivos do Decreto n 214 de 25 de outubro de 2011 e o Inciso II e§ da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 3º. Nomear ainda, nova **Comissão Permanente de Licitação de Matérias e Serviços da Câmara Municipal de Urupá- RO**, para atuar nos procedimentos licitatórios, a comissão permanentes a seguinte composição:
Presidente: Sr. ***RIVALDO ALEXANDRE DE MELO NEVES*****,** portadora da cédula de identidade RG de n. 12***38 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.340.***-81.
Secretária: Sra. **Gleiciane Baldoina Aragon Lorenencini**, portadora da cédula de identidade RG n 1***991 SSP/RO, inscrita no CPF, n ***.667.***-98.
1° Membro: Sra. **Taiane Lopes Pereira**, portadora da cédula de identidade RG n 0*** 052 SSP/RO, inscrita no CPF, n ***.658.***-91.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a **01 de agosto de 2022**.

Art. 5º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:42CA7358

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/08/2022. Edição 3279
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/